



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Executivo



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1.0 município de Japorã/MS com base na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520 de Julho de 2002, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, elabora-se o presente Termo de Referência, para que, através do procedimento legal pertinente seja efetuada a aquisição de Material Ambulatorial, através de Pregão Presencial.

2. OBJETO

2.1- Aquisição de Material Ambulatorial para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde para atendimento ambulatorial da população de Japorã/MS, por um período de 12 meses, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1- Considerando os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde de Japorã/MS, coordena os trabalhos de atendimento das seguintes unidades de saúde: EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA TAGROS CNES - 6784658; ESF JAPORÃ CNES - 7511833; UNIDADE DE SAÚDE DE JAPORÃ CNES - 2374382; UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE JACAREÍ CNES - 2374390. As unidades realizam diariamente 250 atendimentos entre consultas clínicas, exames laboratoriais, atendimento ambulatorial, vacinas e atendimentos odontológicos. As Unidades estão localizadas em três regiões, sendo duas na sede urbana do Município e outras duas na Zona rural, sendo uma no Distrito de Jacaré e outra no Assentamento Jacob Carlos Franciosi. Essas unidades funcionam com equipes completas de saúde da família incluindo os Agentes Comunitários de saúde, sendo que diariamente a carga média de atendimento fica assim constatada: ESF TAGROS, 20 atendimentos, ESF JAPORÃ, 35 atendimentos, ESF JACAREÍ, 25 atendimentos e UBS JAPORÃ, 70 atendimentos. As quantidades a serem adquiridas foram definidas através do perfil de consumo mensal da Rede Municipal de Saúde. Nenhum item solicitado neste pedido é inédito, ou seja, são todos materiais de compras recorrentes feitas por esta unidade.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

4.1 - O quantitativo estabelecido neste Termo de Referência tem como embasamento a estimativa calculada pela Secretaria Municipal de Saúde. Todos os materiais de consumo aqui solicitados deverão ser apresentados com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas pelo fabricante; deverão apresentar prazo de validade mínimo de 75% do prazo total de validade do produto; todos os materiais de consumo aqui solicitados deverão estar em conformidade com as características e especificações técnicas descritas na relação seguinte:

RELAÇÃO DE ITENS

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO	MARCA OFERTADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	1	14069	ABOCARTH 14 CX C/25 UND	UN	50,000	43,52		0,00	0,00
0001	2	14070	ABOCARTH 16 CX C/25 UND	UN	50,000	43,52		0,00	0,00
0001	3	14071	ABOCARTH 18 CX C/25 UND	UN	50,000	67,28		0,00	0,00
0001	4	14072	ABOCARTH CX C/25 UND	22 UN	50,000	71,28		0,00	0,00
0001	5	05246	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	UN	3.000,000	0,60		0,00	0,00
0001	6	01217	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4.5 CAIXA COM 100	CX	80,000	13,72		0,00	0,00
0001	7	01068	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5.5 CAIXA COM 100	CX	80,000	14,47		0,00	0,00
0001	8	01218	AGULHA DESCARTÁVEL 25X6 CAIXA COM 100	CX	80,000	14,16		0,00	0,00
0001	9	01069	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 CAIXA COM 100	CX	80,000	13,85		0,00	0,00
0001	10	01070	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 CAIXA COM 100	CX	80,000	13,43		0,00	0,00
0001	11	03917	AGULHA DESCARTAVEL 30X07 CAIXA C/100UND	CX	80,000	14,70		0,00	0,00
0001	12	03943	AGULHA DESCARTAVEL 30X08 CX C/100UND	CX	80,000	13,72		0,00	0,00
0001	13	01071	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 CAIXA COM 100	CX	80,000	14,08		0,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Executivo



0001	14	01219	ALGODÃO HIDROFILO 500 GRAMAS	RL	150,000	20,41		0,00	0,00
0001	15	03923	ALGODÃO ORTOPEDICO 06 CMX 1,8 C/12	DZ	30,000	32,83		0,00	0,00
0001	16	03924	ALGODÃO ORTOPÉDICO 08 CMX 1.8 C/12	DZ	30,000	48,45		0,00	0,00
0001	17	03925	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CMX 1.8 C/12	DZ	30,000	50,30		0,00	0,00
0001	18	03926	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CMX 1.8 C/12	DZ	30,000	61,95		0,00	0,00
0001	19	03927	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CMX 1.8 C/12	DZ	30,000	67,19		0,00	0,00
0001	20	03928	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CMX 1.8 C/12	DZ	30,000	78,13		0,00	0,00
0001	21	14073	APARELHO DE INALAÇÃO HOSPITALAR 02 SAÍDAS	UN	4,000	1.331,04		0,00	0,00
0001	22	01222	ATADURA DE CREPE 0.6 X 4.5 13 FIOS	DZ	70,000	16,75		0,00	0,00
0001	23	01691	ATADURA DE CREPE 0.8 X 4.5 13 FIOS	DZ	70,000	19,40		0,00	0,00
0001	24	01690	ATADURA DE CREPE 10 X 4.5 13 FIOS	DZ	50,000	17,41		0,00	0,00
0001	25	01220	ATADURA DE CREPE 12 X 4.5 13 FIOS	DZ	70,000	21,13		0,00	0,00
0001	26	01083	ATADURA DE CREPE 15 X 4.5 13 FIOS	DZ	50,000	26,96		0,00	0,00
0001	27	03933	ATADURA GESSADA 10X3.0 CX C/20UND	CX	15,000	67,61		0,00	0,00
0001	28	03935	ATADURA GESSADA 15X3.0 CX C/20 UND	CX	15,000	93,93		0,00	0,00
0001	29	03936	ATADURA GESSADA 20X4 CX C/20UND	CX	15,000	168,17		0,00	0,00
0001	30	01697	CAMPO OPERATORIO 23X25 C/50 UND S/ FIO RADIOPACO COM CADARÇO EST. S/RX 25 G PACOTE COM 50	PCT	20,000	71,50		0,00	0,00
0001	31	01760	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 20 LITROS	UN	80,000	10,41		0,00	0,00
0001	32	01768	COLETOR UNIVERSAL 80 ML ESTÉRIL	UN	5.000,000	1,27		0,00	0,00
0001	33	05247	COMPRESSA GASE 13 FIOS 7.5X7.5 PACOTE COM 500	PCT	100,000	41,21		0,00	0,00
0001	34	03948	EQUIPO 02 VIAS COM CLAMP	UN	300,000	1,57		0,00	0,00
0001	35	03949	EQUIPO MICROGOTAS RÍGIDO C/ ROLDANAS	UN	1.500,000	2,35		0,00	0,00
0001	36	01233	ESPARADRAPO 10 CM X 4.5MTS C/ CAPA	RL	100,000	13,09		0,00	0,00
0001	37	01741	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL M ESTERIL/LUBRIFICADO	UN	500,000	2,87		0,00	0,00
0001	38	01236	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL P ESTERIL LUBRIFICADO	PCT	700,000	3,05		0,00	0,00
0001	39	14067	FITA DE BGLICEMIA ACCU CHEK PERFORMANCE CX C/50	UN	200,000	71,33		0,00	0,00
0001	40	14068	FITA DE GLICEMIA G TECH CX C/50	UN	200,000	57,87		0,00	0,00
0001	41	01240	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML	FR	100,000	12,91		0,00	0,00
0001	42	14066	GASE HIDRÓFILA COM 13 FIOS	UN	40,000	120,00		0,00	0,00
0001	43	03951	GEL PARA ECG - 5 LITROS	GL	5,000	42,75		0,00	0,00
0001	44	03952	GLICERINA 1000ML	LATA	20,000	29,05		0,00	0,00
0001	45	03953	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - 1LITRO	LATA	10,000	16,25		0,00	0,00
0001	46	03954	KIT PARA INALAÇÃO ADULTO	UN	30,000	15,04		0,00	0,00
0001	47	03955	KIT PARA INALAÇÃO INFANTIL	UN	30,000	15,04		0,00	0,00
0001	48	03959	LUVA ESTÉRIL 65	PAR	300,000	2,57		0,00	0,00
0001	49	03960	LUVA ESTÉRIL 7.0	PAR	300,000	2,57		0,00	0,00
0001	50	03961	LUVA ESTÉRIL 7.5	PAR	300,000	2,57		0,00	0,00
0001	51	03962	LUVA ESTÉRIL 8.0	PAR	300,000	2,75		0,00	0,00
0001	52	03963	LUVA ESTÉRIL 8.5	PAR	300,000	2,57		0,00	0,00
0001	53	05827	LUVAS DE PROCEDIMENTO - M	CX	40,000	35,17		0,00	0,00
0001	54	05826	LUVAS DE PROCEDIMENTO - P	CX	80,000	35,17		0,00	0,00

82



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Executivo



0001	55	03968	MÁSCARA DE PROTEÇÃO AZUL Nº 95	UN	100,000	7,75		0,00	0,00
0001	56	03969	MASCARA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO CX C/50	PCT	25,000	14,15		0,00	0,00
0001	57	01238	MICROPORE 25MM X 10M	UN	100,000	5,61		0,00	0,00
0001	58	14076	NYLON PARA SUTURA 2.0 CX C/10	UN	50,000	48,00		0,00	0,00
0001	59	14075	NYLON PARA SUTURA 3.0 CX C/10	UN	50,000	48,00		0,00	0,00
0001	60	14074	NYLON PARA SUTURA 4.0 CX C/10	UN	50,000	48,00		0,00	0,00
0001	61	05388	OTOSCÓPIO	UN	10,000	866,80		0,00	0,00
0001	62	03970	PAPEL LENÇOL 70X50	RL	50,000	15,23		0,00	0,00
0001	63	01255	PVPI DEGERMANTE 1.000 ML	L	40,000	38,88		0,00	0,00
0001	64	01256	PVPI TOPICO 1.000 ML	L	40,000	42,92		0,00	0,00
0001	65	03973	SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 LITROS C/100 MICRA 8	PCT	20,000	43,50		0,00	0,00
0001	66	01730	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML S/AG INSULINA	UN	3.000,000	0,59		0,00	0,00
0001	67	01201	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML C/AG - 13X4.5 INSULINA	UN	3.000,000	0,42		0,00	0,00
0001	68	01260	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML S/AG	UN	3.000,000	0,27		0,00	0,00
0001	69	01202	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML S/AG	UN	5.500,000	0,32		0,00	0,00
0001	70	01203	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML S/AG	UN	1.800,000	0,51		0,00	0,00
0001	71	01204	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML S/AG	UN	1.800,000	0,88		0,00	0,00
0001	72	00961	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	FR	1.800,000	5,79		0,00	0,00
0001	73	00960	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	FR	3.000,000	6,98		0,00	0,00
0001	74	00965	SORO GLICOSADO 500 ML	FR	1.000,000	6,73		0,00	0,00
VALOR TOTAL								R\$ 0,00	

5. DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA

5.1 Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13h às 16h. Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº - Centro, no Município de Japorá/MS.

5.2 A empresa deverá fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Edital e do Termo de Referência e nas condições ofertadas pela Contratada em sua proposta (em no máximo 05 dias corridos após a solicitação (Pedido de Fornecimento entregue devidamente assinado);

5.3 A empresa deverá entregar os materiais nos locais determinados e dentro dos prazos de entrega estabelecidos; prestar assistência técnica na forma e prazos definidos se for o caso; cumprir a garantia se for o caso;

5.4 A empresa deverá atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;

5.5 A empresa deverá manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;

5.6 A empresa deverá observar e cumprir o seguinte critério:

a) Embalagem - o material deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulos e com o número do registro emitido pela ANVISA.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1.Fornecer o objeto sempre com as especificações solicitada;

6.1.1.Substituir o objeto que estiver em desacordo com o estabelecido no "Código de Defesa do Consumidor" ou, ainda, fora do prazo estipulado;

6.1.2.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto desta licitação;

6.1.3.Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente a prefeitura de Japorá/MS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ
Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Executivo



responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento;

6.2. Todos os documentos pertinentes ao processo licitatório, da Empresa, constantes do Edital, deverão permanecer devidamente legalizado, durante a vigência do Contrato Administrativo.

7-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. Promover por intermédio da Secretaria de Saúde, quando da entrega do objeto, o acompanhamento e a fiscalização, sob os aspectos quantitativos e funcionais, anotando em registro as próprias falhas detectadas comunicando a Empresa, as ocorrências de qualquer fato que a seu critério, exijam medidas por parte daquela;

7.1.1. Efetuar o pagamento a empresa, de acordo com a forma e prazos estabelecidos;

7.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitado

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira